



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 02

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO CMP ADM 005/2025

PROC. ADM. Nº 0205/2025 – 1116/2025 – 152/2026

CMP Nº	
FOLHA Nº	SS
SERVIDOR	

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VERSÃO DIGITAL EM SISTEMAS INFORMATIZADOS E SUPORTE MICROGRÁFICO, NA FORMA DO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL E TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA. (PROC ADM Nº 152/2026).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.631/0001-51, com endereço na Rodovia Presidente Dutra, nº 25.551, Km 188, Bloco 01 – Queimados - RJ, CEP: 26.377-180, neste ato representada por seu sócio **MILTON JOSÉ VIEIRA**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo nº 02 de Prorrogação Contratual**, tendo em vista o que consta no Processo nº 152/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento é a prorrogação da prestação de serviço de tratamento de documentos, higienização, classificação, catalogação, digitalização, indexação e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados e suporte micrográfico, nos mesmos moldes do Contrato CMP ADM nº 005/2025 e seus Aditivos.

1.2. Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP ADM nº 005/2025, com a finalidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, **com termo inicial em 06/03/2026 e final em 05/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.1. O valor total da presente prorrogação é de R\$ 809.943,60 (oitocentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 01.001.01.122.0102.2010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO OBJETO, DO VALOR CONTRATUAL E DA ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fica acordada entre as partes a redução do quantitativo do objeto contratual, em razão da alteração da demanda dos serviços inicialmente contratados, passando a prestação a compreender preponderantemente atividades de manutenção do acervo já tratado, guarda integral dos documentos e realização de novas digitalizações quando demandadas pela CONTRATANTE.

3.2. Em decorrência da redução do escopo dos serviços, fica igualmente pactuada a redução do valor contratual, em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro, previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O detalhamento atualizado dos serviços, com seus respectivos quantitativos e valores, passa a ser o seguinte:

SERVIÇO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
Fornecimento de Caixa Box Simples	R\$ 2,00	500	R\$ 1.000,00
Fornecimento de Caixa Padrão 20kg	R\$ 10,00	155	R\$ 1.550,00
Armazenagem de documentos-Caixa Padrão 20kg	R\$ 2,43	12.000	R\$ 29.160,00
Movimentação de arquivamento-Caixa Padrão 20 kg	R\$ 4,00	36	R\$ 144,00
Movimentação de desarquivamento-Caixa Padrão 20kg	R\$ 6,00	36	R\$ 216,00
Transporte Normal (entrega/coleta de 1 a 20 caixas)	R\$ 140,00	24	R\$ 3.360,00
Transporte Urgente (entrega/coleta de 1 a 20 caixas)	R\$ 280,00	6	R\$ 1.680,00
Consulta de documento original	R\$ 27,33	120	R\$ 3.279,60
Digitalização por demanda (PDF)	R\$ 1,32	1.200	R\$ 1.584,00
Tratamento Técnico de Acervo Histórico	R\$ 13.000,00	15	R\$ 195.000,00
Higienização/Preparo de Páginas	R\$ 150,00	1.189	R\$ 178.350,00
Conversão de informações Analógicas suporte para papel A3 e A4 para Meio Digital (Imagem)	R\$ 279,00	1.000	R\$ 279.000,00
Reprodução digital de Acervo Histórico	R\$ 5.000,00	15	R\$ 75.000,00
Disponibilização e suporte da ferramenta GED	R\$ 109,00	60	R\$ 6.540,00
Armazenamento de documentos eletrônicos	R\$ 12,00	2.840	R\$ 34.080,00
Coleta do acervo, transporte para novo endereço e organização em prateleiras	R\$ 10,00		
TOTAL			R\$ 809.943,60

3.4. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 809.943,60 (oitocentos e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme consolidado na tabela acima.





CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

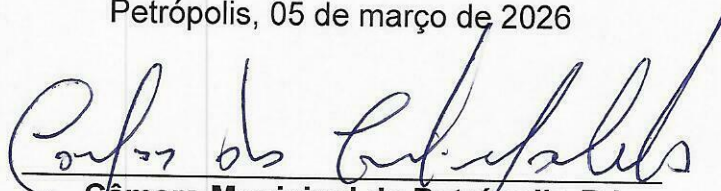
3.5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo e a legislação aplicável em todo o seu teor e aos casos omissos é a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 05 de março de 2026


Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente


TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA
Milton José Vieira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Carlos Henrique Martins Ribeiro
Matr. nº: 1913.041/25


Rodrigo Camilo Ribeiro
Matr. nº: 439.232/96

57

SERVIDOR
FOLHA Nº
CMP Nº